

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS CELETISTA

EDITAL Nº 02/2015

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Rua Lagarto, nº 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo **Coordenador do Projeto Prof. Dr. DILTON CÂNDIDO SANTOS MAYNARD** torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas em **REGIME CELETISTA**, para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto de Avaliação de Suportes Didáticos** de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma (item 9 e seus subitens);

1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.4. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com classificação além das vagas indicadas no item 2.1;

1.5. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade;

1.6. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.6.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.6.2. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

1.7. Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESSE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento.

1.8. A FAPESSE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

2.1. 03 vagas ao cargo de Apoio Técnico;

2.2. 03 vagas para cadastro reserva ao cargo de Apoio Técnico.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1. Coordenação de estagiários;

3.2. Acompanhamento da comunicação entre os integrantes da equipe executora;

- 3.3. Organização de agenda do projeto;
- 3.4. Contato com a FAPESE para assuntos de pagamento e comunicação de demandas;
- 3.5. Produção de relatórios semanais sobre a situação do projeto;
- 3.6. Levantamento de preços e disponibilidades de passagens e hospedagens;
- 3.7. Comunicação com o MEC – Ministério da Educação.

4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO

- 4.1. Duração do Contrato: 03 meses de experiência, podendo, posteriormente, ser contratado por prazo indeterminado, em regime celetista, observando sempre a vigência do projeto;
- 4.2. Valor da remuneração bruta: R\$ 1.200,00;
- 4.3. Horário do trabalho: Segunda à sexta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas;
- 4.4. Carga horária Semanal: 40 horas;
- 4.5. Local do exercício das atividades: Sala do Projeto de Avaliação de Suportes Didáticos - Pólo de Gestão - na Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão, situado na Avenida Marechal Rondon, s.n., Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE;
- 4.6. **IMPORTANTE:** Os aprovados no presente certame, no ato da inscrição, deverão comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE e apresentar toda documentação exigida pela Fundação. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médica admissional;
- 4.7. Somente os candidatos que apresentarem toda documentação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista;
- 4.8. Em caso de aprovação, o candidato, após convocado, deverá comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado no ato da convocação,

para assinatura de contrato, sob pena de, não comparecendo, ser considerada sua desistência tácita.

5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

- 5.1. Ser graduado em História;
- 5.2. Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- 5.3. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;
- 5.4. Comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE.

5.5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

- 5.6.1 Ficha de inscrição (anexo I);
- 5.6.2 Declaração (anexo III);
- 5.6.3 Cópia do Registro Geral (RG);
- 5.6.4 Cópia do CPF;
- 5.6.5 Cópia do Comprovante de residência;
- 5.6.6 Cópia do certificado acadêmico de graduação;
- 5.6.7 Carta de intenções, conforme subitem 6.1;
- 5.6.8 Curriculum Lattes comprovado (anexo II);
- 5.6.9 Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame.

6. CRITÉRIOS E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

- 6.1. A avaliação será realizada por meio de:

O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber: **Avaliação Curricular conforme anexo II e avaliação da carta de intenções**. A carta de intenções deve conter as pretensões do candidato em participar do projeto, destacar as habilidades que o mesmo acredita possuir e como poderá colaborar com a equipe.

- 6.2. Critérios de pontuação

6.2.1	Análise de currículo conforme critérios do Anexo II	8,0 pontos	Critério Eliminatorio e Classificatório
6.2.2	Avaliação da carta de intenções	2,0 pontos	Critério Eliminatorio e Classificatório

6.3 Critério de desempate

Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato que obtiver maior pontuação no currículo lattes;

6.4 Critérios de desclassificação

Serão desclassificados os candidatos que não atingirem a nota de corte definida no subitem 6.5.

6.5 Nota de corte

Serão desclassificados os candidatos que não atingirem a nota 7,0.

7 DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo Seletivo, deverá fazê-lo de forma fundamentada, devendo formalizá-lo, até 01 dia útil após divulgado o resultado, na Secretaria da FAPESE, no seguinte endereço: Rua Lagarto nº 952, Bairro Centro, Aracaju/SE- CEP 49.010-390, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:30 às 16:00 horas.

8 DAS INSCRIÇÕES:

8.1 Forma: Presencial;

8.2 Local de inscrições: Sala do Projeto de Avaliação de Suportes Didáticos - Pólo de Gestão - na Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão, situado na Avenida Marechal Rondon, s.n., Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE;

8.3 Data e horário das inscrições: 13 e 14/04/2015 das 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATAS/HORÁRIO
9.1	Inscrição	13 e 14/04/2015
9.2	Análise e avaliação dos documentos	15/04/2015
9.3	Divulgação do resultado	17/04/2015
9.4	Prazo para interposição de recursos	20/04/2015
9.5	Homologação do resultado	23/04/2015

10 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, observando sempre a vigência do projeto.

[O ORIGINAL SE ENCONTRA ASSINADO]

Prof.º Dilton Cândido Santos Maynard
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Natural de (Cidade / Estado): _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Grau de Instrução: _____

Instituição: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Aracaju, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: SIM NÃO

Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

_____.

Assinatura da Coordenação

CANDIDATO/CIENTE: _____

ANEXO II

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE*

Item		Pontuação	Pontuação máxima
1. Experiência Profissional	Tempo efetivo de exercício na área de História	5,0 pontos por ano completo	20,0
	Tempo efetivo de exercício em outra área	2,0 pontos por ano completo	
2. Formação Complementar	Curso na área de História ou área afim	15,0 pontos por curso com carga horária igual ou superior a 60 h	30,0
	Curso em outras áreas	2,0 pontos por curso com carga horária igual ou superior a 60 h	
3. Atividades acadêmicas	Apresentação de trabalho em evento científico	1,0 ponto por trabalho	50,0
	Bolsista de iniciação científica, de iniciação à docência, monitoria, etc.	2,0 pontos por semestre	
TOTAL DE PONTOS			100,0

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPES, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na rua Lagarto, 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas.

Aracaju, _____ de _____ de 2015.

Nome do candidato

CPF do candidato

Testemunha